



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU
Tel. (88) 3547.1122 - 3547.1216
Email: prefeituramcaririacu@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição N° DCCCXCVIII de 12 de Maio de
2022

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa
CPF: ***.338.943-** em 13/05/2022 08:38:00 - IP com n°: 192.168.0.55
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=613





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXCVIII de 12 de Maio de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

SUMÁRIO

DECRETO: 025/2022

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO - UNICEF, EDIÇÃO 2021 -2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVISO: 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO: 02/2022

AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXONERAÇÃO: 102/2022

FRANCISCO FABIANO ALVES DE BRITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXCVIII de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 025/2022

DECRETO Nº 025/2022 de 02 de maio de 2022.

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO - UNICEF, EDIÇÃO 2021 -2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma certificação concedida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), instituído no Ceará em 1999, para estimular às gestões públicas municipais a melhorar indicadores relacionados à infância e adolescência;

CONSIDERANDO que se faz necessário o fomento de políticas públicas, dando prioridade absoluta para os direitos de crianças e adolescentes, visando à prevenção e redução das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO ser imprescindível a participação e o engajamento consciente de todos os responsáveis por assegurar os direitos de crianças e adolescentes,

DECRETA,

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersectorial do Selo UNICEF, Edição 2021 -2024, no âmbito do município de Caririáçu, Ceará.

Art. 2º A Comissão intersectorial deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, que tem por objetivo reduzir as desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia, para garantir que cada criança, adolescente e jovem possa participar ativa e plenamente na sociedade.

Parágrafo único. O Selo UNICEF está estruturado em três eixos voltados à promoção da redução de desigualdades e da garantia de direitos de crianças e adolescentes: resultados sistêmicos; indicadores sociais; e, participação cidadã e gestão por resultados.

Art. 3º A Comissão intersectorial contará com a Coordenadoria de Articulação Municipal, conduzida pelos representantes que se seguem:

- I. **ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF;**
Wellysca Silvestre Silva
- II. **MOBILIZADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
Fernanda Siebra da Costa
- III. **MOBILIZADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
Miguelina Morais
- IV. **MOBILIZADORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA;**
Maria de Lourdes Barbosa Araújo
- V. **MOBILIZADOR DOS ADOLESCENTES.**
Vicente Correia Filho

Art. 4º Compete a Coordenadoria de Articulação Municipal:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXCVIII de 12 de Maio de 2022

- I - Coordenar a ação dos(as) mobilizadores para garantir articulação e integração das ações;
- II - Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;
- III - estimular a criação e a organização de um espaço/sala do Selo UNICEF no município;
- IV - Incentivar e apoiar a criação da Comissão Intersectorial;
- V - Acompanhar atentamente o cronograma do Selo UNICEF;
- VI - Manter contato com a coordenação do Selo UNICEF para receber orientações e esclarecer dúvidas;
- VII - Trabalhar em articulação permanente com o CMDCA;
- VIII - Mobilizar os diversos setores em torno da causa da criança e do adolescente;
- IX - Apoiar a participação de adolescentes no município;
- X - Promover a articulação entre os diversos atores da administração municipal, sociedade civil e setor privado;
- XI - Divulgar e promover a participação social nas diferentes etapas da metodologia do Selo UNICEF;
- XII - Acompanhar e divulgar os indicadores do município;
- XIII - Repassar as informações recebidas do UNICEF ao(à) prefeito(a), aos membros da Comissão Intersectorial e aos diversos setores da sociedade no município;
- XIV - Comunicar boas práticas e resultados das ações do Selo UNICEF;
- XV - Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;
- XVI - Dividir e compartilhar tarefas com mobilizadores(as) e outras pessoas engajadas na iniciativa;
- XVII - Priorizar a comunicação, elemento vital ao processo de mobilização social em torno do Selo UNICEF;
- XVIII - Assegurar a transmissão das informações ao seu sucessor ou sucessora no caso de mudanças de responsabilidades no município.

Art. 5º A Comissão intersectorial será composta pelas representatividades abaixo:

I - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA;

1. Maria de Lourdes Barbosa Araújo
2. Maria das Virgens Sampaio

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Miguelina Moraes
2. Maria de Fatima Aquino Borges

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

1. Fernanda Siebra da Costa
2. Jose Claudiney Oliveira Borges

IV- CONSELHOS TUTELAR

1. Josefa Simone Silva Araújo
2. Cícera da Silva Moreira

V- CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

1. Maria Wilma Silva Araújo
2. Cícera Barbosa Xavier

VI- NUCA- NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXCVIII de 12 de Maio de 2022

1. João Batista Fernandes Valentim
2. Maria de Fatima Martiniano Aquino

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Articuladora Municipal do Selo.

Art. 6º Compete a Comissão intersetorial as atribuições que se seguem:

- I - Propor políticas e programas municipais de atenção a criança e a adolescente;
- II - Mobilizar as respectivas áreas de atuação, para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização dos Resultados Sistêmicos de uma forma geral;
- III - dar suporte, orientar e servir de ponte entre a política de educação e as demais políticas, sempre mantendo diálogo direto com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF;
- IV - Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;
- V - Contribuir com o articulador e com o CMDCA, para desenvolver estratégias e propor ações dentro da área de atuação do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- VI - Participar de reuniões do CMDCA para acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto social;
- VII - articular com diversos atores e parceiros da sociedade civil, a fim de tomar efetivas as ações integrantes na metodologia do Selo Unicef Edição 2021 -2024;
- VIII - realizar e comprovar todas as ações do Selo UNICEF no prazo.

Art. 7º Os trabalhos da Coordenadoria de articulação e da Comissão intersetorial serão considerados prestação de serviços públicos relevantes, não sendo remunerados.

Art. 8º A Comissão perdurará pelo prazo de 3 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caririáçu -CE, 02 de MAIO de 2022.

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXCVIII de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 01/2022

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririçu – Aviso de Licitação – O Presidente da comissão de licitação (CPL) da Prefeitura municipal de Caririçu comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Junho de 2022, às 08:25horas/minutos, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2022.05.06.01, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais, resíduos vegetais, construção, varrição, capinação e pintura de meio fio de vias urbanas na sede e distritos e vilas do Município de Caririçu -CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririçu – Ceará. Caririçu-Ceará, Em 11 de Maio de 2022. José Lenos Bessa Batista – Presidente da CPL.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXCVIII de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Extrato: 02/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ torna público o extrato do contrato Nº 2022.05.10.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.04.06.01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.04.122.0002.2.014 (Secretaria Municipal de Administração). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS DE DIDÁTICO E EXPEDIENTE, PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da sua assinatura Até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA-ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 403.836,00 (Quatrocentos e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais). Caririçu/Ceará, Em 11 de Maio de 2022. **Ricardo Santos Barros**-Gestor do Fundo Geral.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXCVIII de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Exoneração: 102/2022

PORTARIA N.º 102/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 12 de maio de 2022, a pedido do servidor o Sr. **FRANCISCO FABIANO ALVES DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº007.114.583-40, portador do RG nº 34593132000 SSP-CE do exercício do Cargo efetivo de **MÉDICO PSF**, nomeado conforme portaria nº801/2013, matrícula nº 1126 junto a Secretaria de Saúde do Município de Caririáçu/CE – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 12 de maio de 2022.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXCVIII de 12 de Maio de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração



Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município



Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde



Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil



Francisco Lustosa de Moura
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças



Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

